



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES N° 1110 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 940
DE 10 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA EM
17/07/2020 E INDICA NOVOS MEMBROS
PARA O COMITÊ DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 05 de janeiro de 2022, processo administrativo n° SEI-070002/002609/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), a fim de compor o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), conforme preconizado pela Resolução Inea nº 195, de 27 de março de 2020, que tem como objetivo fomentar a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos no âmbito do Inea.

§ 1º Ficam incluídos os servidores Luciene Stivanin Garcia, id. funcional 4376866-0, na coordenação técnica e Mário Rogério Leste, id. funcional 4347984-7; e

§ 2º Fica excluída a servidora Luciana Maria Baptista Ventura, id. funcional 4336419-5.

Art. 2º O Comitê fica estabelecido com os servidores: Luciene Stivanin Garcia, id. funcional 4376866-0, na coordenação técnica; Mário Rogério Leste, id. funcional

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

4347984-7, substituto eventual na coordenação técnica; Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1; Moema Versiani Acselrad, id. funcional 3299198-3; André Leone Righetti, id. funcional 2151205-1; Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, funcional 4382910-4; Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 4462357-7; e Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147626-8.

Art.3º A Coordenadora será substituída em suas eventuais ausências pelo servidor Mario Rogerio Leste, id. funcional 4347984-7.

Art. 4º O presente Comitê deverá proceder a revisão da Resolução Inea nº 206, de 11 de janeiro de 2021, que instituiu a política de inovação deste Instituto Estadual do Ambiente no período máximo de 1 (hum) ano a contar da publicação desta Portaria, para adequação de legislação, estrutura, diretrizes, objetivos, interações entre áreas, conforme recomendações do Serviço de Normatização no SEI nº 24413391.

Art. 5º Fica autorizada a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 6º A Procuradoria do Inea indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Comitê de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 7º As atividades do Comitê de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação serão apoiadas diretamente pela Diretoria de Gente e Gestão deste Instituto.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

PHILIPE CAMPOLLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 11.01.2022, DO nº 07, páginas 22 e 23.